

Lei nº 141/57

Albino Villa, Prefeito municipal de Chaporã, Estado de São Paulo etc., usando dos atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola mista municipal, no Bairro da Fanchona, na propriedade do senhor Sebastião Oliveira Franco.

Artigo 2º - A escola de que trata o artigo primeiro, denominar-se-á Escola mista municipal W. Antonio José dos Santos.

§ 1º - O nome dado a Escola, é em homenagem à memória do ilustre e finado, Pastor W. Antonio José dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a Diocese de Assis.

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas com a execução do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo encomenhará crédito especial ao Legislativo, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Chaporã, 27 de fevereiro de 1957.

Albino Villa

Prefeito municipal

Publicada na Secretaria municipal

em 27 de fevereiro de 1957.

Jacobi Estêvão  
Secretário: Contador